

***Escola Básica Eugénio de Castro***

**SEDE de AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EUGÉNIO DE CASTRO – 341411**

TELEFONE 239792910 – FAX 239792919  
SOLUM –3030 – 326 COIMBRA

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS 2022**

(Despacho nº 436-A/2017, de 6 de janeiro)

O Orçamento Participativo das Escolas que tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis, e, finalmente, permitindo o conhecimento do mecanismo do voto.

► **Etapas e Prazos:** *(artigo 2º)*

O orçamento participativo é organizado, em cada ano civil, em cada uma das escolas, de acordo com os seguintes procedimentos:

- Definição e divulgação pública dos procedimentos e prazos para a apresentação de propostas: **31 de janeiro 2022;**
- Desenvolvimento e apresentação de propostas: **Até 28 de fevereiro 2022;**
- Reunião entre o Coordenador e Proponentes: **04 de março 2022;**
- Divulgação e debate das propostas: **21 de março 2022;**
- Votação das Propostas: **24 de março 2022;**
- Apresentação dos Resultados: **28 de março 2022;**
- Planeamento da Execução: **Até 31 de maio 2022;**
- Execução da Medida: **Até 31 de Dezembro 2022.**

► **Coordenação da Medida:** *(artigo 3º)*

Em cada escola o Diretor do agrupamento de escolas coordena localmente a medida e deve garantir que o orçamento participativo é, conjuntamente com o montante em causa, objeto da adequada divulgação pública, nomeadamente afixado em locais próprios da escola, nos espaços do estabelecimento na internet e diretamente aos estudantes através dos diretores de turma

**Escola Básica Eugénio de Castro**

**SEDE de AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EUGÉNIO DE CASTRO – 341411**

TELEFONE 239792910 – FAX 239792919  
SOLUM –3030 – 326 COIMBRA

► **Desenvolvimento das Propostas:** (artigo 4º)

As propostas são elaboradas por estudantes do **3.º ciclo do ensino básico** e identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino -aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

O coordenador local da medida deve prestar apoio aos estudantes a desenvolver propostas em áreas de interesse dos próprios, por meios presenciais e/ou eletrónicos. (Artigo 4º)

► **Processo:** (artigo 5º)

As propostas são **entregues até ao dia 28 de fevereiro de 2022** presencialmente, **na secretaria do estabelecimento de ensino, ou no Gabinete da Direção na Escola Básica Eugénio de Castro.**

Cada proposta de orçamento participativo deve:

- ⇒ Ser subscrita, **individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes** proponentes;
- ⇒ Ser **apoiada** por, pelo menos, **5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico (no mínimo 17 alunos)** que frequentem a Escola Básica Eugénio de Castro, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura. (**ver anexo 1**)

**As propostas são contidas num texto até 1000 palavras,** com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo.

Na primeira semana de março ( 04 de março 2022 – sexta-feira) deve realizar -se uma reunião entre a coordenação local da medida e os proponentes das várias propostas, no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas

► **Divulgação e Debate das Propostas :** (artigo 6º)

O coordenador (Diretor) local da medida:

- ⇒ **Pode excluir**, antes do período de divulgação e debate, **propostas que não cumpram o disposto no n.º 1 do artigo 4.º**, que **sejam contrárias ao projeto educativo** ou que **não sejam, manifestamente, exequíveis;**

**Escola Básica Eugénio de Castro**

**SEDE de AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EUGÉNIO DE CASTRO – 341411**

TELEFONE 239792910 – FAX 239792919  
SOLUM –3030 – 326 COIMBRA

- ⇒ **Deve promover a divulgação, até 10 dias úteis antes da votação**, em locais visíveis da escola e por meios eletrónicos, as várias propostas aprovadas;
- ⇒ **Deve permitir aos proponentes o desenvolvimento de atividades de divulgação e debate acerca das suas propostas**, no espaço escolar, **durante os 10 dias úteis anteriores à votação**, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola;
- ⇒ **Deve intervir imediatamente**, no sentido de **impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento** que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.

**► Votação e Divulgação de Resultados: (artigo 7º)**

- ⇒ A abertura da mesa de voto ou de várias mesas de voto, em locais visíveis da escola, será no **dia 24 de março 2022 )5ª feira**, e que garantam a tranquilidade do processo.
- ⇒ A possibilidade de todos os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico votarem, em liberdade, na proposta da sua preferência.
- ⇒ A **contagem dos votos, no próprio dia (24 de março 2022)**, e a **apresentação pública dos resultados**, no máximo, cinco dias úteis após a votação (**dia 28 de março 2022**).
- ⇒ Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

Coimbra, 31 de janeiro de 2022

O Diretor

(António Manuel Couceiro)